



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0910	Gestão do Turismo e Cultura
04.122.0910.2103	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.3400	Outras despesas de Pessoal decorrentes de contatos de terceirização (12656) FR 500/CO
0 – 1 Livre	R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 0 - 1 Livre..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE CARLOS

BREDA:21855595

087

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Dados: 2025.02.28 09:00:17

-03'00'

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 021/2025

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

A adição faz-se necessária, tendo em vista, a necessidade de inclusão de elemento de despesa 33903400 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, a fim de contratar serviços de limpeza para atender os prédios municipais ligados ao turismo e cultura, possibilitando manter em perfeitas condições para atendimento ao público e turistas que visitam nossa cidade.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS

BREDA:21855595087

Dados: 2025.02.28 09:04:23 -03'00'